

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**ABERTURA**

A Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, por determinação do Presidente, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, de acordo com a Resolução 270 de 28 de maio de 1992, Resolução 561/2019, Resolução 594/2023, Resolução 598/2023, Lei Municipal 6871 de 08 de dezembro de 2016, Lei Municipal 6939 de 13 de julho de 2017, Lei Municipal 7083 de 22 de junho de 2018.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB em todas as fases de sua realização.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Bauru.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Bauru, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru.
- 1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

## 2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário base inicial, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Salário Base Inicial	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
301	Agente em Informática Legislativa	40 horas	02	-	R\$ 4.576,38	Ensino Médio acrescido de, no mínimo, curso Técnico, na área de Tecnologia da Informação (em instituição com curso reconhecido pelo MEC)	R\$56,00
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
401	Analista em Comunicação Social	25 horas	02	-	R\$ 7.377,18	Ensino Superior em Comunicação Social: Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas(em instituição com curso reconhecido pelo MEC)	R\$75,00
402	Procurador Legislativo	30 horas	01	-	R\$ 9.657,24	Ensino Superior em Direito (em instituição com curso reconhecido pelo MEC) acrescido de inscrição na OAB	R\$75,00
403	Controlador Interno	40 horas	01	-	R\$ 8.437,63	Ensino Superior em Administração, ou Gestão Pública, ou Economia, ou Contabilidade ou Direito (em instituição com curso reconhecido pelo MEC)	R\$75,00

404	Economista Legislativo	40 horas	01	-	R\$ 8.437,63	Ensino Superior em Economia (em instituição com curso reconhecido pelo MEC) acrescido de inscrição na entidade de classe	R\$75,00
-----	------------------------	----------	----	---	--------------	--	----------

(1) **Ver as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.**

(2) **Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.**

- 2.2 O benefício do vale-alimentação é fornecido por meio de cartão, no valor mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
- 2.3 A Câmara Municipal disponibiliza plano de saúde mediante desconto de 4% (quatro por cento) sobre a remuneração bruta.

### **3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Bauru:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Bauru;
  - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme anexo I deste Edital;
  - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - ter sido aprovado e classificado no concurso público;
  - atender às demais exigências contidas neste Edital.

### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- for Doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 6939/2017.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **9h do dia 18/01/2024 até as 10h do dia 22/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas no subitem 4.3 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme a modalidade de isenção descrita a seguir:
- 4.3 Doador de Sangue:**
- 4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
  - anexar declaração expedida pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações consecutivas de sangue, no período de 01 (um) ano a contar do último dia de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 4.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das 9h do dia 18/01/2024 até as 14h00min do dia 22/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.3.1 deste Edital;
- 4.4.1.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.4.1.2 No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.4.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4 deste Edital;
  - não apresentar todos os documentos ou dados solicitados;

- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, e/ou em cópia ilegível.
- 4.4.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCB.
- 4.5 **O candidato interessado em utilizar como critério de desempate para concurso público, o serviço voluntário nos termos da Lei Municipal Nº 7.083, de 22 de junho de 2018, deverá informar no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição a realização de serviço voluntário e enviar através de link específico, os seguintes documentos:**
- a) Declaração emitida pela entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que comprove a realização de serviço voluntário de no mínimo 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes à data do último dia de inscrição do concurso público.**
- b) Certificado ou Declaração que comprove a realização de curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições.**
- 4.5.1 Os documentos referentes às disposições do subitem 4.5 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 18/01/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Documentação Comprobatória de Serviço Voluntário**, disponível no endereço eletrônico **www.institutoaocb.org.br** em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 4.5.1.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a Prova)**, disponível no endereço eletrônico **www.institutoaocb.org.br**, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.8 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.
- 4.9 As informações prestadas no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **27/01/2024** nos endereços eletrônicos **www.institutoaocb.org.br** e **www.bauru.sp.leg.br**, bem como no Diário Oficial de Bauru.
- 4.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.institutoaocb.org.br** no período das **0h00min do dia 29/01/2024 às 23h59min do dia 02/02/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".
- 4.12.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **10/02/2024** nos endereços eletrônicos **www.institutoaocb.org.br** e **www.bauru.sp.leg.br**, bem como no Diário Oficial de Bauru.
- 4.12.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.institutoaocb.org.br**, até as **23h59min do dia 19/02/2024**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.12.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.7.1.
- 4.14 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB **www.institutoaocb.org.br**, a partir do dia **10/02/2024**.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Bauru Câmara Municipal de Bauru serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 18/01/2024 às 23h59min do dia 19/02/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
  - imprimir o boleto gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 **até a data estabelecida no subitem 5.9 deste Edital**.
- 5.5 **O candidato interessado em utilizar como critério de desempate para concurso público, o serviço voluntário nos termos da Lei Municipal Nº 7.083, de 22 de junho de 2018, deverá informar no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição a realização de serviço voluntário e enviar através de link específico, os seguintes documentos:**
- Declaração emitida pela entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que comprove a realização de serviço voluntário de no mínimo 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes à data do último dia de inscrição do concurso público.**
  - Certificado ou Declaração que comprove a realização de curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições.**
- 5.5.1 Os documentos referentes às disposições do subitem 5.5 deste Edital deverão ser enviados, no período das **09h do dia 18/01/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Documentação Comprobatória de Serviço Voluntário**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 5.5.1.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 5.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCp, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.7.1 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Bauru, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até as 18h00min do dia 20/02/2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.9, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.10 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.10.1 A Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCp não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.11 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período da 0h00min do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 01/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e de acordo com a Lei Municipal 6.871/2016.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Câmara Municipal de Bauru, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- comunicação;
  - cuidado pessoal;
  - habilidades sociais;
  - utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - saúde e segurança;
  - habilidades acadêmicas;
  - lazer e
  - trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 **O candidato interessado em utilizar como critério de desempate para concurso público, o serviço voluntário nos termos da Lei Municipal Nº 7.083, de 22 de junho de 2018, deverá informar no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição a realização de serviço voluntário e enviar através de link específico, os seguintes documentos:**
- a) **Declaração emitida pela entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que comprove a realização de serviço voluntário de no mínimo 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes à data do último dia de inscrição do concurso público.**
- b) **Certificado ou Declaração que comprove a realização de curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições.**
- 6.5.1 Os documentos referentes às disposições do subitem 6.5 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 18/01/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Documentação Comprobatória de Serviço Voluntário**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.5.1.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 6.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru, a partir da data provável de **24/02/2024**.
- 6.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00min do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 01/03/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.9 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.10 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**

- 7.1 **Da solicitação de condição especial para a realização das Prova Objetiva e Discursiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 **Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze)**

**meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

- 7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF e a Câmara Municipal de Bauru reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.
- 7.2 Da candidata lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital, durante a realização das provas do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.4 e 7.2.1.2 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 18/01/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru, a partir da data provável de **24/02/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período das 00h do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 01/03/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.**

## **8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

---

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru, na data provável de **24/02/2024**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) **no período das 00h do dia 26/02/2024 até as 23h59min do dia 01/03/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.**
- 8.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 9.1.**

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
301 - Agente em Informática Legislativa	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	1	10	
			Atualidades	5	1	5	
			Legislação	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	30	1	30	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>60</b>	<b>-----</b>	<b>60</b>
2ª	Prova Prático-Profissional	De acordo com o item 14	-----	-----	03	Eliminatório e Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>63</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.2**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
401 - Analista em Comunicação Social	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,9	09	Eliminatório e Classificatório	
			História e Geografia do Brasil	05	0,9	4,5		
			Noções de Informática	05	0,9	4,5		
			Atualidades	10	0,9	09		
			Legislação	05	0,9	4,5		
			Conhecimentos Específicos	15	0,9	13,5		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>45</b>	<b>-----</b>
	1ª	Discursiva	De acordo com o item 12	-----	-----	05	Eliminatório e Classificatório	
2ª	Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	05	Classificatório		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>55</b>	<b>-----</b>	

**TABELA 9.3**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
402-Procurador Legislativo	1ª	Objetiva	Legislação Municipal de Bauru	06	0,9	5,4	Eliminatório e Classificatório
			Direito Administrativo	06	0,9	5,4	
			Direito Tributário e Financeiro	06	0,9	5,4	
			Direito Constitucional	06	0,9	5,4	
			Direito Eleitoral	06	0,9	5,4	
			Direito Civil	05	0,9	4,5	
			Direito Processual Civil	05	0,9	4,5	
			Direito Ambiental	04	0,9	3,6	
			Direito Previdenciário	03	0,9	2,7	
	Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor	03	0,9	2,7			
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>45</b>
1ª	Discursiva	De acordo com o item 13	-----	-----	05	Eliminatório e Classificatório	
2ª	Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	05	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>55</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.4**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
403 - Controlador Interno	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	1	10	



		Noções de Informática	05	1	05	
		Conhecimentos Específicos	35	1	35	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>60</b>	-----	<b>60</b>	-----
2ª	Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	05	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>65</b>	-----

**TABELA 9.5**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
404 – Economista Legislativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	1	05	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	15	1	15	
			Noções de Informática	05	1	05	
			Conhecimentos Específicos	35	1	35	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>60</b>	-----	<b>60</b>	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	05	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>65</b>	-----	

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 **As provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Bauru, Estado de São Paulo**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 As Provas serão aplicadas na data provável de **07 de abril de 2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), a partir de **02 de Abril de 2024**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

- 10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 17 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 17 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 10.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as Provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva, quando houver para o cargo) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos nos itens 12 e 13.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva (quando houver para o cargo) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva (quando houver) e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A aplicação das Provas terá a duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa dos itens 12 e 13 deste Edital.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados no dia 09 de abril de 2023, no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), e posteriormente no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bauru, [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

## 12. DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 12.1 A Prova Discursiva será realizada para o cargo de Analista em Comunicação Social, juntamente com a Prova Objetiva.**
- 12.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 (da prova objetiva) e estiver classificado até a 30ª (trigésima) posição, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.2 Todos os candidatos empatados na 30ª (trigésima) posição mencionada no item anterior terão a Prova Discursiva corrigida.
- 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 12.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público, e ter sua Prova Discursiva avaliada, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A Prova Discursiva, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de Analista de Comunicação Social, consistirá na elaboração de 01 (um) texto de comunicação à imprensa.
- 12.3 A Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.1:

**TABELA 12.1**

Aspectos:	Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	3
2	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.  Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	1
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa  A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	1
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA</b>		<b>5</b>

- 12.4 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.1, cuja pontuação **máxima será de 5 (cinco) pontos**.
- 12.4.1 O candidato **deverá obter 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos, ou seja, 3 (três) pontos ou mais**, do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público.
- 12.5 A folha da **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 12.6 O candidato disporá de, no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 20 (vinte) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 20 (vinte) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 12.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 12.7 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.
- 12.8 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
  - b) manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
  - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
  - d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
  - e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
  - f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 12.8.1 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 12.8.2 Nenhuma das Versões Definitivas da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 12.8.3 Quando da realização da **Prova Discursiva**, caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Analista em Comunicação Social". Ao texto que contenha assinatura de identificação será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 12.8.4 AS FOLHAS DA VERSÃO DEFINITIVA serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. O rascunho, no caderno da Prova Discursiva, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da prova.
- 12.9 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 12.9.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 12.9.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 12.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 18 deste Edital.
- 12.10 Os espelhos da Versão Definitiva da Peça Processual ou Parecer Jurídico do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

### **13. DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO - PEÇA PROCESSUAL OU PARECER JURÍDICO**

---

- 13.1 A Prova Discursiva será realizada para o cargo de Procurador Legislativo, juntamente com a Prova Objetiva.**
- 13.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 (da prova objetiva) e estiver classificado até a 30ª (trigésima) posição, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados na 30ª (trigésima) posição mencionada no item anterior terão a Prova Discursiva corrigida.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público, e ter sua Prova Discursiva avaliada, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A Prova Discursiva, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de Procurador Legislativo, consistirá na elaboração de 01 (uma) Peça Processual ou Parecer Jurídico.
- 13.3 A Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

TABELA 13.1

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PEÇA PROCESSUAL ou PARECER JURÍDICO			
Aspectos:	Descrição	Pontuação máxima	
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O texto desenvolvido deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do tema jurídico abordado pela Peça Processual ou Parecer Jurídico, demonstrando domínio técnico e científico.	3
2	Sistematização lógica	A Peça Processual ou Parecer Jurídico elaborado deve apresentar a sistematização lógica pertinente à estrutura adequada ao tipo de texto jurídico desenvolvido.	1
3	Nível de persuasão/Clareza na argumentação	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3 também será pontuado com nota 0 (zero).	0,5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A Peça Processual ou Parecer Jurídico elaborado deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	0,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>5</b>	

- 13.4 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.1, cuja pontuação máxima será de 5 (cinco) pontos.
- 13.4.1 O candidato **deverá obter 60% (sessenta) por cento do total de pontos previstos, ou seja 3 (três pontos) ou mais**, do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público.
- 13.5 A folha da **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.6 **O candidato disporá de, no máximo, 90 (noventa) linhas para elaborar a Peça Processual ou Parecer Jurídico.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 13.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.7 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.
- 13.8 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
  - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
  - redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
  - não apresentar a Peça Processual ou o Parecer redigidos(as) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-los(as) em branco;
  - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
  - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 13.8.1 Na Prova Discursiva, deverá ser rigorosamente observado o limites máximo de linhas, previstos no subitem 13.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 13.8.2 Nenhuma das Versões Definitivas da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 13.8.3 Quando da realização da **Peça Processual ou Parecer Jurídico**, caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Procurador Legislativo". Ao texto que contenha assinatura de identificação será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 13.8.4 AS FOLHAS DA VERSÃO DEFINITIVA serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. O rascunho, no caderno da Prova Discursiva, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Peça Processual ou Parecer Jurídico.
- 13.9 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 13.9.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 13.9.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 13.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 18 deste Edital.
- 13.11 Os espelhos da Versão Definitiva da Peça Processual ou Parecer Jurídico do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

## 14. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL PARA O CARGO DE AGENTE EM INFORMÁTICA LEGISLATIVA

### 14.1 A Prova Prático-Profissional será realizada para o cargo de Agente em Informática Legislativa.

14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4, e estiver classificado até a 20ª (vigésima) posição, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Todos os candidatos empatados na 20ª (vigésima) posição serão convocados para esta fase do certame.

### 14.2 A Prova Prático-Profissional é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 1,8 (um ponto e oito décimos), numa escala de 0 (zero) a 3 (três) pontos, na Prova Prático-Profissional, para não ser eliminado do certame.

14.2.1 A nota final da Prova Prático-Profissional será igual à soma dos pontos obtidos pelo candidato nas tarefas que compõem a prova conforme descrito na Tabela 14.1.

### 14.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Prova Prático-Profissional, nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru.

14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), conforme estabelecido nos subitem 10.5.1 deste Edital.

14.5 A Prova Prático-Profissional realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prático-Profissional não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

14.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Prático-Profissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

14.8 A Prova Prático-Profissional buscará aferir os conhecimentos técnicos de informática do candidato, em nível prático, através de tarefas relacionadas a hardware, software e redes de computadores, adequados às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. O candidato que não cumprir corretamente todas exigências contidas no enunciado do referido item da prova, ou cujo resultado final da execução não esteja em bom funcionamento, terá sua pontuação zerada no item.

14.8.1 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Prático-Profissional, para sua realização. Será excluído do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando livros, notas ou qualquer material de consulta ou equipamento não autorizado, bem como se ausentar do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

14.8.2 O Instituto AOCPC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCPC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.** O envelope só poderá ser aberto fora da escola. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da Prova Prático-Profissional, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.

14.8.3 Demais orientações para realização da prova estarão contidas nas folhas da Prova Prático-Profissional.

14.9 A Prova Prático-Profissional será realizada e avaliada conforme o descrito na Tabela 14.1.

**TABELA 14.1**

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL				
CARGO 301 - AGENTE EM INFORMÁTICA LEGISLATIVA				
TAREFA	DESCRIÇÃO DA TAREFA	TEMPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	DESCONTO POR ATRASO <sup>(1)</sup>
I	Procedimento de montagem de computador; identificação e conserto de defeitos relativos a peças do computador e/ou Instalação, configuração de periféricos e componentes (impressora local e impressora em rede, scanner, teclado, mouse, HD, memória, entre outros).	20 (vinte) Minutos	1 (um) ponto	0,2 (dois décimos por minuto de atraso)
II	Procedimento de configuração redes – configuração de endereço IP, máscara, gateway e DNS. Confeção de cabo de rede, compartilhamento de pastas, identificação de periféricos utilizados na rede.	20 (vinte) Minutos	1 (um) ponto	0,2 (dois décimos por minuto de atraso)
III	Instalação, configuração e operação de sistemas operacionais Windows e/ou Linux.	20 (vinte) Minutos	1 (um) ponto	0,2 (dois décimos por minuto de atraso)
<b>TOTAL DE PONTOS NA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL</b>			<b>3 (TRÊS) PONTOS</b>	

<sup>(1)</sup>Tarefa não concluída no tempo determinado: será descontado 0,2 (dois décimos) a cada minuto de atraso, tendo a pontuação zerada no item ao exceder o limite de 5(cinco) minutos.

### 14.10 O tempo total de realização da Prova Prático-Profissional será o descritos na tabela 14.1.

**14.11 A nota final da Prova Prático-Profissional para o cargo de Agente em Informática Legislativa será igual à soma dos pontos obtidos pelo candidato nas tarefas descritas na tabela 14.1.**

14.12 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

## **15. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

15.1 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos de nível superior: Analista em Comunicação Social, Procurador Legislativo, Controlador Interno e Economista Legislativo.**

15.1.1 Os candidatos que concorrem aos cargos mencionados no item anterior serão convocados a apresentar seus Títulos após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

15.1.2 Para os cargos de **Controlador Interno e Economista Legislativo** somente será realizada a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.3 Para os cargos de **Analista em Comunicação Social, Procurador Legislativo** somente será realizada a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4, e estiver classificado dentro do limite estabelecido nos subitens 12.1.1 e 13.1.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**

15.2.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**

15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCPC, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

**15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão:**

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br);

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocpc.org.br](http://www.institutoaocpc.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

15.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

15.4 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será avaliada numa escala de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**, de acordo com a Tabela 15.1 deste Edital;

15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

15.10 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da graduação requisito para o cargo, nos termos do subitem 15.18.5.

15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

15.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será publicada em edital, através dos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru.

15.16 Quanto ao resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

**TABELA 15.1**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com o cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (três) pontos por título	3 (três) pontos <sup>(*)</sup>
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com o cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (dois) pontos por título	2 (dois) pontos <sup>(*)</sup>
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1 (um) ponto por título	1 (um) ponto <sup>(*)</sup>
4	Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado pela empresa/instituição onde obteve a experiência, informando o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas ou registro em carteira de trabalho na área correlata ao cargo a que concorre.	1 (um) ponto para cada ano completo, não admitida a concomitância do tempo	2 (dois) pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>05</b>

<sup>(\*)</sup>A pontuação referente a titulação acadêmica não é cumulativa.

**15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.1.**

### **15.18 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

15.18.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.18.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.18.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

**15.18.4 A pontuação referente a Titulação Acadêmica prevista na Tabela 15.1 não é cumulativa, em caso de envio de mais de um título será considerada a pontuação do título de maior peso.**

15.18.5 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso em nível superior, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.

### **15.19 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

15.19.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

#### **15.19.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, **com descrição das principais atividades exercidas**. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa



do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

**15.19.3 Experiência profissional em emprego público:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, **com descrição das principais atividades exercidas**. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

**15.19.4 Experiência profissional como servidor público:**

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, **com descrição das principais atividades exercidas**. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

**15.19.5 Experiência profissional como autônomo:**

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a **descrição das principais atividades desenvolvidas**, com reconhecimento de firma.

**15.19.6 Para o caso de Profissional Cooperado:**

a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e

b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a **discriminação do serviço realizado**, com reconhecimento de firma.

15.19.7 Especificamente para o cargo de Procurador Legislativo, a comprovação da experiência profissional será feita na forma disposta no art. 5º, Parágrafo único, alíneas “a” a “c” do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação de experiência obedecerá aos critérios de avaliação previstos na Tabela 15.1 e será feita através da entrega de:

**a)** certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;

**b)** cópia autenticada de atos privativos praticados judicial ou extrajudicialmente, junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;

**c)** certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

15.19.8 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 15.19.2, 15.19.3 e alínea “a” do subitem 15.19.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

15.19.9 Para todos os casos previstos no subitem 15.19, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

**15.19.10 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.**

15.19.11 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

15.19.12 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

15.19.13 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

15.20 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

15.20.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

## 16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

---

- 16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 16.2 Para o cargo de **Agente em Informática Legislativa**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prático-profissional.
- 16.3 Para os cargos de **Analista em Comunicação Social** e **Procurador Legislativo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e na avaliação de títulos e experiência profissional.
- 16.4 Para os cargos de **Controlador Interno** e **Economista Legislativo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na avaliação de títulos e experiência profissional.
- 16.5 Na hipótese de igualdade da nota final, no cargo de **Agente em Informática Legislativa** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - obtiver maior pontuação na Prova Prático-Profissional;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Língua Portuguesa;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Legislação;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Atualidades;
  - o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - persistindo o empate, terá preferência o candidato que realizou serviço voluntário nos termos da Lei Municipal 7.083, de 22 de junho de 2018, desde que tenham comprovado no ato da inscrição conforme subitens 4.5, 5.5 e 6.5 deste Edital.
- 16.6 Na hipótese de igualdade da nota final, no cargo de **Analista em Comunicação Social** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Língua Portuguesa;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Legislação;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Atualidades;
  - o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - persistindo o empate, terá preferência o candidato que realizou serviço voluntário nos termos da Lei Municipal 7.083, de 22 de junho de 2018, desde que tenham comprovado no ato da inscrição conforme subitens 4.5, 5.5 e 6.5 deste Edital.
- 16.7 Na hipótese de igualdade da nota final, no cargo de **Procurador Legislativo** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Direito Administrativo;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Legislação Municipal de Bauru;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Direito Constitucional;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Direito Eleitoral;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Direito Tributário e Financeiro;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Direito Previdenciário;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Direito Civil;
  - obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Direito Processual Civil;
  - o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - persistindo o empate, terá preferência o candidato que realizou serviço voluntário nos termos da Lei Municipal 7.083, de 22 de junho de 2018, desde que tenham comprovado no ato da inscrição conforme subitens 4.5, 5.5 e 6.5 deste Edital.

- 16.8 Na hipótese de igualdade da nota final, nos cargos de **Controlador Interno** e **Economista Legislativo** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - b) obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Matemática;
  - d) obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Língua Portuguesa;
  - e) obtiver maior pontuação na área de conhecimentos de Noções de Informática;
  - f) o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato que realizou serviço voluntário nos termos da Lei Municipal 7.083, de 22 de junho de 2018, desde que tenham comprovado no ato da inscrição conforme subitens 4.5, 5.5 e 6.5 deste Edital.
- 16.9 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 16.10 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## **17. DA ELIMINAÇÃO**

---

### **17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- 17.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 17.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 17.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 17.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
  - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
- 17.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 17.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 17.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 17.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 17.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 17.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 17.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 17.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 17.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 17.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 17.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 17.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 17.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
- 17.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 17.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital
- 17.1.20 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 18. DOS RECURSOS

---

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 18.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 18.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 18.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;
- 18.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 18.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;
- 18.1.6 contra o resultado da Prova Prático-Profissional;
- 18.1.7 contra o resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- 18.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 18.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereços eletrônicos [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 18.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 18.4.1 Os recursos contra o resultado referente à Prova Discursiva não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos arquivos anexados, sob pena de não serem analisados.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 18.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br), bem como no Diário Oficial de Bauru. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

---

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## 20. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

---

- 20.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial de Bauru e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bauru, [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 20.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
  - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
  - h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
  - i) documentos PIS/ PASEP;
  - j) Cópia CTPS e cartão SUS;
  - k) Documentos listados no item 3 deste Edital;
  - l) Demais documentos que a Câmara Municipal de Bauru julgar necessários, posteriormente informados.
- 20.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original junto aos documentos citados no item 3 e subitem 20.4.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

---

- 21.1 O Instituto AOCB declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
  - b) execução de contrato entre a Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCB para os fins de condução do certame;
  - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
  - d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 21.1.1 O Instituto AOCB declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados a Câmara Municipal de Bauru, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 21.2 **Campos presentes no formulário de inscrição:**
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
  - b) Campos condicionais: Prestou serviço voluntário nos termos da Lei Municipal 7.083, de 22 de junho de 2018. Justificativa: trata-se de critério de desempate conforme Lei Municipal 7.083, de 22 de junho de 2018.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.obr.br](http://www.institutoaocb.obr.br) e da Câmara Municipal de Bauru, [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br).
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.obr.br](http://www.institutoaocb.obr.br).
- 22.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste

- Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.7 A Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.8 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocb.org.br](mailto:candidato@institutoaocb.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Bauru, situada na Praça D. Pedro II, nº 1-50 CEP 17015-230, Bauru/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Serviço de Pessoal/ Diretoria de Recursos Humanos.
- 22.9.1 A Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - b) endereço residencial desatualizado;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2024, ouvido o Instituto AOCB.
- 22.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 22.12.1 A impugnação deverá ser protocolada através de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 22.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru/SP, 18 de janeiro de 2024.

Wanderley Rodrigues de Moraes Junior  
**Presidente da Câmara Municipal de Bauru**

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**NÍVEL TÉCNICO**

**CARGO: 301 AGENTE EM INFORMÁTICA LEGISLATIVA**

**Requisitos:** Ensino Médio e, no mínimo, curso Técnico, na área de Tecnologia da Informação (em instituição com curso reconhecido pelo MEC)

**Atribuições:** Prestar suporte técnico e treinamento a usuários; executar tarefas de operação, instalação e manutenção de recursos e equipamentos de informática; realizar cópias de segurança (backup) e a salvaguarda de arquivos e documentos; acompanhar terceiros durante realização de serviços relacionados à Tecnologia da Informação; dar apoio aos órgãos da Câmara, bem como às sessões plenárias, audiências públicas e outros eventos, quando solicitado; exercer as demais atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Inovação a fim de atender as necessidades do Serviço Tecnológico em Informática.

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: 401 ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Requisitos:** Ensino Superior em Comunicação Social: Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas (em instituição com curso reconhecido pelo MEC)

**Atribuições:** Elaborar matérias, produzir roteiros e gravações para a TV e Rádio Câmara; entrevistar, ancorar programas para as emissoras do legislativo; efetuar gravações de matérias de interesse de divulgação da Casa de Leis; fazer captação de matérias de TV e Rádio, redação, condensação, correção, edição e implementar as técnicas pertinentes da área; elaborar releases noticiosos para jornais, revistas e demais publicações de periódicos, incluindo demais mídias eletrônicas; realizar a intercomunicação entre a Câmara Municipal e os veículos de comunicação e estabelecer a intermediação de solicitações de informações, respostas, divulgação de material interno, dúvidas ou interpretações sobre material jornalístico de diferentes formatos de mídia disponíveis; responder por gravações externas, através das emissoras legislativas, repassando os materiais para os demais veículos de comunicação, sempre que necessário; dar suporte de comunicação aos trabalhos das comissões permanentes do legislativo; responder pela elaboração e veiculação de produtos editoriais internos institucionais; elaborar relatório anual das atividades parlamentares quando de posse dos relatórios parciais recebidos das unidades administrativas com distribuição para interessados, sobretudo para os veículos de comunicação; atualizar o site oficial da Câmara Municipal, respondendo pelo produto noticioso elaborado pelo setor de comunicação; atualizar o site oficial da Câmara Municipal e atualizar seus dados, acompanhando a agenda parlamentar, votações, audiências, sessões e outros eventos oficiais; intermediar a publicação: de matérias jornalísticas no site da Câmara Municipal, bem como produzir, disponibilizar no site e em canais oficiais de mídias digitais, além de distribuir à imprensa, materiais internos de foto e vídeo.

**CARGO: 402 PROCURADOR LEGISLATIVO**

**Requisitos:** Ensino Superior em Direito (em instituição com curso reconhecido pelo MEC) acrescido de inscrição na OAB

**Atribuições:** prestar assistência jurídica integral à Câmara, através de sua representação judicial e extrajudicial; Prestar assessoria e consultoria jurídica às unidades administrativas e legislativas da Câmara; auxiliar na organização, registro e atualização das informações jurídicas relevantes à Câmara; representar a Câmara em juízo, defendendo as prerrogativas do Legislativo em ações diretas de inconstitucionalidade, mandados de segurança, ações populares e quaisquer outras ações em que a Câmara seja parte; dar suporte à atividade parlamentar como no apoio jurídico à administração da Casa; oferecer apoio técnico à elaboração legislativa e assessorar diretamente a Comissão de Justiça, Legislação e Redação na análise da legalidade ou constitucionalidade de todos os projetos apresentados pelos parlamentares ou pelo Poder Executivo; fazer a análise prévia das proposições – projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, quando solicitado, de modo a indicar sua correlação com as demais normas vigentes acerca de cada matéria; assessorar regimentalmente o funcionamento de todas as Comissões da Casa, acompanhando, quando solicitado, as reuniões e audiências públicas de cada uma delas, e dando suporte jurídico às Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes e às Comissões Permanentes; analisar todos os editais de licitação da Casa, emitindo pareceres acerca de cada contratação, prorrogação contratual, dispensa ou inexigibilidade de licitação; emitir parecer, quando solicitado, subsidiando a tomada de decisões dos pregoeiros, agentes de contratação e comissão de contratação durante os procedimentos licitatórios; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas fiscal e tributária quando solicitado pela Diretoria Financeira ou pela Assessoria Especial em Finanças, Orçamento e Economia, com a respectiva emissão de pareceres; analisar e emitir pareceres, quando solicitado, sobre questões relativas a pessoal, direito eleitoral, publicidade institucional e quaisquer matérias afetas ao cotidiano do Legislativo; assessorar comissões de sindicância e processantes disciplinares porventura instauradas; exercer as demais atividades próprias da sua área.

**CARGO: 403 CONTROLADOR INTERNO**

**Requisitos:** Ensino Superior em Administração, ou Gestão Pública, ou Economia, ou Contabilidade ou Direito (em instituição com curso reconhecido pelo MEC).

**Atribuições:** Coordenar, supervisionar e revisar todas as atividades da Controladoria, como órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno; avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual; comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária,

financeira e patrimonial; assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal e com o responsável pela administração financeira; verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos; analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira a fim de evitar, relativamente a esse período, transferência de descobertos Restos a Pagar para o próximo gestor político; verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais; comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e, não, em despesas correntes; verificar o devido cumprimento dos procedimentos previstos na lei de licitações; executar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, receitas, contratos e renúncias; constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais da Câmara Municipal; verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos; acompanhar o atendimento das demandas do Tribunal de Contas, do Ministério Público e das respostas a outros Órgãos do Controle Externo e do Poder Judiciário; verificar a qualidade do atendimento prestado pela Câmara Municipal em suas diversas modalidades; apresentar relatório periódico ao Presidente da Câmara Municipal, com apontamento de correções e sugestões de melhoria; assessorar a Presidência em assuntos relacionados ao Controle Interno; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; dar conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento no exercício do emprego; executar outras tarefas afins e que lhe forem delegadas.

**CARGO: 404 ECONOMISTA LEGISLATIVO**

**Requisitos:** Ensino Superior em Economia (em instituição com curso reconhecido pelo MEC) acrescido de inscrição na entidade de classe.

**Atribuições:** Analisar o ambiente econômico através de estudos e tendências, construindo cenários e elaborando proposições tanto no ambiente legislativo quanto executivo, quando requerido; avaliar estudos econômicos e, quando necessário, participar na elaboração desses estudos, cujos valores tragam qualquer tipo de impacto econômico nos cofres públicos municipais; coordenar a atualização de bancos de dados e indicadores econômicos, bem como elaborar pareceres técnicos de natureza econômica e financeira, quando solicitados; participar das ações de planejamento orçamentário, econômico e financeiro do Legislativo e do Município; assistir a Presidência e Mesa da Câmara e os demais Vereadores no exercício da função fiscalizadora da Administração Pública Direta e Indireta municipal, em especial na análise dos aspectos financeiros, orçamentários e econômicos; assistir a Presidência e Mesa da Câmara e os Vereadores na supervisão das medidas adotadas pelo Poder Executivo para o correto cumprimento da legislação financeira e orçamentária; auxiliar os Vereadores no exercício da função fiscalizadora da correta execução do orçamento municipal pelo Poder Executivo municipal e entidades da Administração Pública Direta e Indireta municipal, em especial nas comissões permanentes e temporárias designadas para tal fim; coletar, organizar e elaborar informações aos Vereadores a respeito da situação financeira, orçamentária e econômica do Município, com o objetivo de municiá-los de elementos técnicos para a análise das proposições relativas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; auxiliar os Vereadores no exercício da função legislativa emendadora do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; assistir os Vereadores na realização de investigações sobre a gestão de recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas; analisar dados relativos às políticas econômica, tributária, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Câmara Municipal nas análises sobre aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor, emitindo parecer mediante requerimento; participar da elaboração e acompanhamento do orçamento do legislativo e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação e definindo as intervenções e alterações necessárias; analisar os impactos de planos voltados para a solução de problemas econômicos gerais ou setoriais do Município, participando de audiências públicas, sessões plenárias ou qualquer outro meio indicado ou requerido oficialmente pelos parlamentares; providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação financeira das obras e serviços públicos; acompanhar o atendimento aos percentuais estabelecidos quanto a Despesa com Pessoal conforme legislação vigente, certificando o Relatório de Gestão Fiscal a cada quadrimestre; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; elaborar pareceres, consultas, emendas, aditivos e outros documentos, com base na legislação pertinente à sua área de atuação; Consultar matérias relativas aos termos das proposições e indicações dos vereadores para deliberação do Plenário na sua área de atuação; analisar proposições legislativas para os vereadores, de acordo com a sua especialidade profissional, solicitando informações a órgãos públicos, se necessário; redigir pareceres das diversas comissões sobre as matérias em tramitação, para atender ao que estabelecem o Regimento Interno e legislação pertinente à sua área de atuação; assistir as comissões temporárias e permanentes, elaborando atas, ofícios e outros documentos; assistir a Mesa Diretora durante a realização das reuniões plenárias (ordinárias, extraordinárias) quanto ao desenvolvimento de seus trabalhos; executar outras atividades afins relacionadas a sua área de atuação, bem como aquelas solicitadas pelo superior hierárquico.



**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**CONHECIMENTOS COMUNS CARGO DE NÍVEL TÉCNICO**

**CARGO: 301 AGENTE EM INFORMÁTICA LEGISLATIVA**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática:** Conjuntos Numéricos: números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação, potenciação. Noções algébricas: expressões algébricas, equações de 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, inequações de 1º e 2º graus. Resolução de problemas. Porcentagem. Razão, Proporção, e Regra de três. Sequências numéricas: Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Sistemas de medidas: comprimento, tempo, capacidade, massa, velocidade, temperatura. Operações financeiras: Juros simples e Juros compostos.

**Atualidades:** Período de Janeiro/2023 até a data de publicação deste edital, contemplando as descobertas científicas, a tecnologia, o meio ambiente, a sociedade, a cultura, a economia e a política, seja esfera municipal, estadual, nacional e internacional e o mundo.

**Legislação:** Legislação atualizada até a primeira publicação deste Edital: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1º a 75, por meio do site: <http://www.planalto.gov.br> - menu LEGISLAÇÃO: CONSTITUIÇÃO); Constituição do Estado de São Paulo (arts. 268 a 274); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011). Lei Orgânica do Município de Bauru e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru (podem ser obtidos por meio do site: [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br) - menu: LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/ REGIMENTO INTERNO).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO DE NÍVEL TÉCNICO**

**CARGO: 301 AGENTE EM INFORMÁTICA LEGISLATIVA**

**Hardware:** Arquitetura de computadores; Tipos de memória RAM, barramentos, interfaces de armazenamento, placas de vídeo e configuração de BIOS; Manutenção e formatação de computadores e notebooks, particionamento do disco rígido; Instalação, configuração e manutenção de periféricos e componentes (kit multimídia, impressora local e impressora em rede, scanner, webcam, teclado, mouse, HD, memória, entre outros).

**Rede:** Topologia de redes; cabeamento estruturado; instalação e manutenção de redes de computadores e crimpagem de cabos; Configuração de ip, máscara, gateway e DNS; Configuração de compartilhamento de pastas de rede; Conhecimentos básicos sobre redes baseadas no Windows Server, autenticação com Active Directory, servidores de arquivo e impressão.

**Internet:** Conceitos gerais de internet e intranet; navegadores; configuração Wireless em dispositivos móveis.

**Software:** Direitos e licenças de programas; instalação e configuração de programas e drivers de dispositivos. Softwares de restauração de backup e criação de imagem de sistemas operacionais. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux, criação de usuários / grupos e definições de permissão; Utilização de suítes de escritório Microsoft Office e LibreOffice.

**Segurança da Informação:** Pilares de Segurança da Informação; backup; firewall; sistemas de detecção de intrusão; certificação digital; criptografia; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO 401 ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**História e Geografia do Brasil:** História do Brasil: Período Pré-Colonial; Período Colonial; Período Imperial; Período Republicano. História Mundial Contemporânea: Séculos XX e XXI. Geografia do Brasil: clima; vegetação; relevo; geologia; hidrografia; aspectos populacionais, econômicos e culturais; processo de regionalização, urbanização e industrialização; questões ambientais, sociais e energéticas; política.

**Noções de Informática:** Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

**Atualidades:** Período de Janeiro/2023 até a data de publicação deste edital, contemplando as descobertas científicas, a tecnologia, o meio ambiente, a sociedade, a cultura, a economia e a política, seja esfera municipal, estadual, nacional e internacional e o mundo.

**Legislação:** Legislação atualizada até a primeira publicação deste Edital: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1º a 75, por meio do site: <http://www.planalto.gov.br> - menu LEGISLAÇÃO: CONSTITUIÇÃO);

Constituição do Estado de São Paulo (arts. 268 a 274); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011). Lei Orgânica do Município de Bauru e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru (podem ser obtidos por meio do site: [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br) - menu: LEGISLAÇÃO: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL/ REGIMENTO INTERNO).

#### **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS 403 CONTROLADOR INTERNO E 404 ECONOMISTA LEGISLATIVO**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática:** Conjuntos Numéricos: números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação, potenciação. Noções algébricas: expressões algébricas, equações de 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, inequações de 1º e 2º graus. Resolução de problemas. Porcentagem. Razão, Proporção, e Regra de três. Sequências numéricas: Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Sistemas de medidas: comprimento, tempo, capacidade, massa, velocidade, temperatura. Operações financeiras: Juros simples e Juros compostos.

**Noções de Informática:** Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO: 401 ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Teorias da comunicação: escolas, paradigmas e modelos; Ética e legislação na Comunicação; Gêneros jornalísticos; Técnicas de redação jornalística; Técnicas de produção e edição para produtos jornalísticos impressos, radiofônicos e audiovisuais; Jornalismo em plataformas digitais: planejamento, produção, instrumentos e estratégias de divulgação; Gestão de conteúdo em mídias sociais; Comunicação Pública: conceito, objetivos e aplicações; Comunicação Institucional: conceito e aplicações; Assessoria de imprensa: atividade, planejamento e ferramentas; Métricas de avaliação – em mídias sociais e assessoria de imprensa; Conceito de comunicação integrada; Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade.

##### **CARGO: 402 PROCURADOR LEGISLATIVO**

###### **Legislação Municipal de Bauru**

1. Lei Orgânica do Município de Bauru. 2. Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru.

###### **Direito Administrativo**

1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal nº 13.019/14. 5. Servidores públicos – I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos – II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas – Lei nº 14.133/21. Dever de licitar, inexigibilidade

e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Pregão. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Lei Federal nº 12.232/2010. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Tributário e Financeiro**

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 5. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 6. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 7. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 8. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 9. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos

e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. 6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. 10. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 11. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Eleitoral**

1. Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. 2. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. 3. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Do Sistema Eleitoral. Da Propaganda Partidária. 4. Partidos Políticos. Filiação e fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos. Controle de arrecadação e prestação de contas. 5. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. 6. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. 7. Crimes eleitorais. 8. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. 9. Súmulas do TSE.

#### **Direito Civil**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Posse e detenção. 14. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 15. Propriedade. Função social da propriedade. Lei nº 13.465, de 2017. 16. Parcelamento do solo urbano. 17. Direitos de vizinhança. 18. Loteamento. 19. Condomínios – Lei nº 4.591/64. 20. Locação – Lei nº 8.245/91. 21. Conceito e diferenciação dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 22. Direito e proteção aos idosos. 23. Direito e proteção às crianças e aos adolescentes. 24. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 25. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Processual Civil**

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões

preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Remessa Necessária. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Ambiental**

1. Princípios do Direito Ambiental. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. Repartição de competências em matéria ambiental. 4. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Infrações ambientais. 5. Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal nº 9.605 de 1998 e alterações. 6. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental. 7. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA: Estrutura, composição e competências. CONAMA: Resoluções. 8. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei Federal nº 6.938 de 1981 e alterações. 9. Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433 de 1997 e alterações. 10. Política Estadual do Meio Ambiente (SP) – Lei nº 9.509 de 1997 e alterações. 11. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos. 12. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Zona de amortecimento. Plano de manejo. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental. 13. Recursos florestais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e respectiva regulamentação; Princípios gerais; Áreas de preservação permanente; Reserva legal; Compensação; Cadastro Ambiental Rural; Cota de Reserva Ambiental; Programa de Regularização Ambiental. Gestão de florestas públicas (Lei nº 11.284/2006). 14. Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. 15. Saneamento Básico. Normas gerais e Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos. 16. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. 17. Tombamento e proteção ambiental. 18. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011. 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Previdenciário**

1. Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios. 2. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social. 3. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. 4. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. 5. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. 6. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. 7. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. 8. Regime de previdência dos funcionários públicos. 9. Disposições constitucionais sobre seguridade social – Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99 e atualizações. 10. Súmulas do STF e STJ.

#### **Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor**

1. Fundamentos de Direito Coletivo: direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Proteção e defesa do consumidor: 2.1. Noções gerais. Natureza jurídica do CDC. Relação jurídica de consumo (conceito de consumidor e fornecedor). Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Instrumentos da Política Nacional de Consumo. Princípios norteadores do CDC. 2.2. Conceito de Produtos e Serviços. Serviços Públicos no CDC. 2.3. Práticas comerciais: Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores. 2.4. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 2.5. Consumidor por equiparação. 2.6. Sanções administrativas. 2.7. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção coletiva de consumo. 2.8. Da coisa julgada dos direitos coletivos lato sensu. 3. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva: Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 4. A defesa dos interesses difusos em juízo: Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos. 5. Tutela de outros direitos metaindividuais (Leis e interpretação): Saúde (Lei nº

8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Leis nº 7.853/89, nº 10.098/2000, nº 10.216/2001, nº 13.146/2015). Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009). ECA (Lei nº 8.069/90). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01). 6. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **CARGO: 403 CONTROLADOR INTERNO**

**Controle:** Fiscalização contábil, financeira e orçamentária e patrimonial na Constituição Federal de 1988. Controle Interno e Externo da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas e Sistema de Controle Interno. Controle Social. Accountability. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

**Auditoria Governamental:** Princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, Documentação de Auditoria. Planejamento de Auditoria. Técnicas de Auditoria, Formas e Tipos de Auditoria Governamental. Execução da Auditoria. Normas de Auditoria Governamental (NAG's). Elaboração de Relatório, Pareceres e Certificados de Auditoria. Tomadas de Contas Especiais. Prestações de Contas Anuais. Prestação de Contas da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

**Direito Administrativo:** Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92 e suas atualizações. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

**Contabilidade Geral:** Introdução a contabilidade: Conceitos e Finalidades. Usuários das Informações contábeis. Funções da contabilidade. Finalidade. Técnicas contábeis. Patrimônio e suas variações. Equação Patrimonial. Representação Gráfica do Patrimônio. Situação Líquida. Origens e Aplicações de Recursos. Contas: Conceito. Classificação e Elementos Essenciais das Contas. Teoria das Contas. Plano de Contas. Escrituração: Conceito. Atos e Fatos Administrativos e Contábeis. Métodos de Escrituração e Mecanismo do Débito e Crédito. Livros de Escrituração e Lançamentos. Operação com mercadorias: Sistemas de Inventários. Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Métodos de Avaliação de Estoques. Apuração do resultado do exercício. Demonstrações contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Todos os Pronunciamentos Técnicos vigentes. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Finanças Públicas:** Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Princípios Gerais de Economia. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ajuste Fiscal. Contas Públicas Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição (válido para o exercício de 2024). Licitações e Contratos da Administração Pública: Lei Federal nº 14.133/21.

**Contabilidade aplicada ao Setor Público:** NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (NBC TSP 1 a 34). Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição (válido para o exercício de 2024). Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs (00 a 16).

**Administração Financeira e Orçamentária:** Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública. Lei Federal 4.320/1964.

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Bauru. Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru. Lei Municipal 3.781/1994.

#### **CARGO: 404 ECONOMISTA LEGISLATIVO**

**I) Macroeconomia: 1. Contabilidade Nacional.** Conceitos de produto, renda e despesa. Análise do Fluxo circular da renda e o papel das empresas, famílias, governo e setor externo. Contas Nacionais do Brasil. O deflator implícito da renda, números-índices, noções das matrizes insumo-produto. **2. Sistema Monetário e Financeiro.** Conceito e funções da moeda; quase-moedas. Desenvolvimento do sistema monetário-financeiro. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Instrumentos de política monetária: Operações de mercado aberto (*open market*); taxa de desconto, reservas obrigatórias. Oferta e Demanda de moeda; determinantes da retenção de ativos líquidos. **3. Análise de Determinação da Renda de equilíbrio.** Macroeconomia Neoclássica: Função de Produção, Oferta e demanda de trabalho, teoria quantitativa da moeda, produto e emprego de equilíbrio. Modelo Keynesiano simples. A abordagem IS-LM. O sistema Keynesiano completo e os efeitos das políticas econômicas. Modelo IS-LM-BP e as política monetária e fiscal em economias abertas, sob diferentes regimes cambiais. **4. A contrarrevolução monetarista e os novos desenvolvimentos da macroeconomia.** A abordagem monetarista, Curva de Philips e expectativas adaptativas. A escola novo-clássica, expectativas racionais e as proposições para a política monetária. A economia novo-keynesiana e o papel da rigidez de preços e salários. Teoria dos ciclos reais de negócios, novas formulações sobre inflação e políticas de estabilização. **5. Crescimento econômico.** Os modelos de crescimento econômicos exógeno: pressupostos e resultados. Modelos de crescimento endógeno: características e implicações. Modelo de

“Ramsey-Cass-Koopmans” e “Gerações Sobrepostas”. **6. Análise do Setor externo.** Conceito e principais contas do Balanço de pagamentos: Conta de transações correntes, conta de capital e financeira. Ajustamentos do Balanço de Pagamentos.

**II) Microeconomia.****1. Teoria do Consumidor.** Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio ante variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito substituição. Escolha envolvendo risco. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. **2. Teoria da Firma.** A teoria da produção: Fatores de produção, função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de rendimentos de escala e de escopo. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora. A teoria dos Custos de Produção: Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazo. **3. Mercados e competição.** Concorrência Perfeita e comparação com as demais estruturas de mercado, equilíbrio da empresa em concorrência perfeita. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamentos das curvas de procura e de oferta. Monopólio. Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Concorrência monopolista, o curto e longo prazo. Oligopólio, caracterização da estrutura oligopolística, modelos clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços. **4. Equilíbrio Geral e Bem-Estar.** Trocas Puras, a caixa de Edgeworth. **5. Bens Públicos e Externalidades, falhas de mercado:** conceito, fundamentos, implicações econômicas. Economia da Informação. Seleção adversa. Perigo Moral. Modelo de Sinalização. Modelo de Principal Agente. **6. Teoria dos Jogos.** Equilíbrio de Nash. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas. Jogo Repetido. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

**III) Finanças Públicas.** **1. Conceitos e fundamentos das Finanças Públicas.** Visão Clássica das funções do Estado. Evolução das Funções do Governo. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. O financiamento dos gastos públicos. **2. O Sistema tributário.** Tributação e equidade. Incidência tributária. Princípios teóricos da tributação. Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. **3. Orçamento Público.** Conceitos e princípios orçamentários. Funções do Orçamento público. Classificação e estágios das Receitas e Despesas Públicas. Créditos adicionais. O Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração e controle orçamentário. Conceito de déficit público; financiamento do déficit. Projeção de receitas e despesas públicas. Medição da capacidade de reação e da elasticidade da receita e da despesa vis-à-vis o comportamento de outras variáveis econômicas. Lei Orgânica do Município de Bauru. Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru. Lei Federal 4.320/1964.

**IV) Econometria, Métodos Quantitativos e aplicações em Economia:****1. Modelos de regressão linear simples e múltipla.** Estimação com variáveis instrumentais e método generalizado dos momentos (GMM). Modelos de dados em painel. Modelos Probit e Logit. **2. Análise de séries temporais.** Processos estocásticos estacionários e não estacionários. Modelo de Vetor autorregressivo (VAR). Vetor de correção de erros (VEC). Metodologia Box-Jenkins. **3. Matemática Financeira.** Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Avaliação de alternativas de investimento. Avaliação econômica de projetos. Taxa interna de retorno e valor presente líquido e Pay-Back (tempo de retorno) de um projeto.

**ANEXO III – CRONOGRAMA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

<b>Evento</b>	<b>Data Provável</b>
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09h do dia 18/01 as 10h do dia 22/01/2024
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	09h do dia 18/01 as 14h do dia 22/01/2024
<b>Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição</b>	27/01/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/01 a 02/02/2024
<b>Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso</b>	10/02/2024
Período para solicitação de inscrição	09h do dia 18/01 as 23h59 do dia 19/02/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	18/01 a 20/02/2024 conforme horário de compensação bancária
Link de segunda via do boleto bancário	09h do dia 18/01 as 18h do dia 20/02/2024
Período para postagem de laudo médico	09h do dia 18/01 as 23h59 do dia 20/02/2024
<b>Divulgação do deferimento das inscrições</b>	24/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	26/02 a 01/03/2024
<b>Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso</b>	09/03/2024
Divulgação do Edital de horário e local da prova	28/03/2024
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato para a Prova Objetiva e Discursiva	02/04/2024
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA</b>	07/04/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	09/04/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	10 a 16/04/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	27/04/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	29/04 a 06/05/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	11/05/2024
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva	11/05/2024
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do resultado preliminar da prova discursiva	16/05/2024
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	17/05 a 23/05/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do resultado da prova discursiva pós-recurso	08/06/2024
Convocação dos candidatos habilitados para a prova prática	11/05/2024
<b>APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	19/05/2024
Divulgação do resultado provisório da prova prática	21/05/2024
Período para recurso contra o resultado da prova prática	22 a 28/05/2024
Divulgação do resultado da prova prática pós-recurso	08/06/2024
Convocação dos candidatos para a apresentação de títulos e experiência	11/05/2024
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e envio dos documentos comprobatórios	Das 09h do dia 11/05 as 12h do dia 15/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência	23/05/2024
Período para recurso contra o resultado da avaliação de títulos e experiência	24 a 31/05/2024
Divulgação do resultado da avaliação de títulos e experiência pós-recurso	08/06/2024
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	08/06/2024
Período para recurso contra o resultado e classificação	10 a 14/06/2024
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso e homologação do concurso	20/06/2024